



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2021
(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2021 e indica recursos.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a Incluir no Anexo III Lei Municipal nº 977/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias o Programa - 0039 – Acesso a Informação Digital com a respectiva ação:

Ação	Nome	Produto	Unidade Produto
1031	Implantação de Estruturas de Acesso a Informação Digital	Estrutura de acesso a informação digital implantado	01 un

Art. 2º. Fica o Município autorizado a incluir no Anexo III Lei Municipal 977/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte ação no Programa 0017 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana:

Ação	Nome	Produto	Unidade Produto
1062	Eficientização do Consumo de Energia Elétrica na Iluminação Pública	Sistema de consumo de energia eficientizado	01 un

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 982/2020) para o exercício de 2021 no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ÓRGÃO 08 SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE 01 SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
FUNÇÃO 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0017 Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana
PROJETO 1062 Eficientização do Consumo de Energia Elétrica na Ilum Pública



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	810	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
ÓRGÃO	08	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	24	Comunicações	
SUBFUNÇÃO	722	Telecomunicações	
PROGRAMA	0039	Acesso à Informação Digital	
PROJETO	1031	Implantação de Estruturas de Acesso a Informação Digital	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
3.3.90.40.00	878	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 17.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 37.000,00

Art. 4º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 37.000,00
---------	------	---------------------	----------------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 051/2021

Exmo. Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para abertura de créditos especiais no Orçamento vigente, a fim de finalizar o Programa de Internet “Boa Vista do Sul – Município Digital”, o qual ficou pendente de instalação e pagamento para o ano de 2021, sem ter sido previsto na Lei Orçamentária elaborada em 2020.

O valor que o Município tem que pagar referente a essas 17 instalações é de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), conforme especifica o Memorando nº 016/2021 – RP/CE, em anexo.

A segunda solicitação de abertura de crédito especial no Orçamento vigente, se refere ao processo de instalação do sistema de energia fotovoltaica na Prefeitura Municipal, abrangendo todas as unidades consumidoras, inclusive a iluminação pública e a Câmara Municipal.

Essa primeira etapa do projeto, se refere a contratação de empresa/profissional para elaboração dos projetos técnicos de sistema de energia fotovoltaica, visto que a Administração Municipal está buscando alternativas para economizar energia elétrica ao mesmo tempo em que se preserva o meio ambiente, visto que a energia fotovoltaica se trata de uma energia limpa, que é produzida a partir do calor e da luz solar. Segue anexo o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Viação tratando do assunto.

Por todo o exposto, pedimos aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Data da Reestimativa: 30/06/21

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso	Descrição	Valor Previsto	Reestimativa arrecadação	Superávit/ Déficit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
0982	002	1062	58.500,00	0001	RECURSO LIVRE	11.925.780,00	13.502.913,83	1.577.133,83	0,00	1.577.133,83
		1074	1.150,00	0020	MDE	1.310.040,00	1.404.380,00	94.340,00	0,00	94.340,00
0982	043	1071	1.100,00	0031	FUNDEB	996.500,00	1.205.149,36	208.649,36	0,00	208.649,36
0982	043	4511	10.100,00	0040	ASPS	2.771.460,00	3.117.751,44	346.291,44	0,00	346.291,44
				0050	RPPS-FPSM	5.065.000,00	3.895.099,73	-1.169.900,27	0,00	-1.169.900,27
				1002	FEP	130.330,00	171.116,42	40.786,42	0,00	40.786,42
				1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.150,00	82.173,98	-976,02	0,00	-976,02
				1007	PEATE	193.550,00	53.759,52	-139.790,48	0,00	-139.790,48
				1012	CIDE	11.560,00	11.611,30	51,30	0,00	51,30
				1025	PDDE	1.400,00	1.414,38	14,38	0,00	14,38
				1035	PNAEP	5.790,00	5.584,00	-206,00	0,00	-206,00
				1036	PNAEF	11.590,00	10.436,72	-1.153,28	0,00	-1.153,28
				1038	PNATE-INFANTIL	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50
				1039	PNATE-FUNDAM	35.050,00	302,16	-34.747,84	0,00	-34.747,84
				1040	PNATE-MÉDIO	0,00	5,06	5,06	0,00	5,06
				1041	MULTAS DE TRÂNSITO	320,00	221,80	-98,20	0,00	-98,20
				1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	2.000,00	2.571,68	571,68	0,00	571,68
				1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	100,00	214,82	114,82	0,00	114,82
				1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	1.600,00	3.001,18	1.401,18	0,00	1.401,18
				1062	MTURISMO-PÓRTICO	1.000,00	59.500,00	58.500,00	58.500,00	0,00
				1069	AFM-MDS	70,00	93,86	23,86	0,00	23,86
				1070	MTURISMO-RUA COBERTA	261.000,00	260.000,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
				1071	MDR-CICLOVIA	0,00	2.128,60	2.128,60	1.100,00	1.028,60
				1072	FNDE PAC PROINFANCIA	300,00	215,78	-84,22	0,00	-84,22
				1073	MCIDADAN-MODERN GINASIO	240.000,00	238.750,00	-1.250,00	0,00	-1.250,00
				1074	MDR-PAVIMENTAÇÃO	238.000,00	240.350,00	2.350,00	1.150,00	1.200,00
				1078	DEFESA CIVIL-UNIÃO	100,00	1,94	-98,06	0,00	-98,06
				4001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	20,00	0,00	-20,00	0,00	-20,00
				4002	ALIENACAO BENS FMS	1.000,00	613,36	-386,64	0,00	-386,64
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	37.080,00	45.756,60	8.676,60	0,00	8.676,60
				4050	FARMACIA BASICA	7.000,00	8.442,35	1.442,35	0,00	1.442,35
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	74.420,00	74.468,46	48,46	0,00	48,46
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	3.010,00	4.005,46	995,46	0,00	995,46
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	34.740,00	30.926,80	-3.813,20	0,00	-3.813,20
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	16.630,00	16.460,62	-169,38	0,00	-169,38
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	380,00	272,34	-107,66	0,00	-107,66
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A FUNDO	30,00	23.428,74	23.398,74	10.100,00	13.298,74
TOTAL			70.850,00	Total		23.460.000,00	24.473.122,79	1.013.122,79	70.850,00	942.272,79